



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI N.º 1.515, DE 02 DE MAIO DE 2012**

*“Dispõe sobre a oficialização do Hino do Município de Monteiro Lobato”*

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito (a) Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica oficializado o Hino do Município de Monteiro Lobato com a letra e música do autor Adauto Felisário Munhoz:

“A Senhora do Bonsucesso,  
É a tua leal padroeira,  
Oh! Jóia preciosa!  
Da Serra da Mantiqueira.  
Na trilha dos bandeirantes,  
Reluzente igual safira,  
Nasceste fulgurante,  
Com o nome de Buquirá.

Tens a honra de ser a mãe,  
Da mais famosa filha,  
No teu seio de magia,  
Nasceu a boneca “Emília”.  
És uma terra privilegiada,  
Um paraíso tão belo,  
De um “Sítio Encantado,  
Do Pica Pau Amarelo”.

*Meu torrão amado,  
De encanto e rara beleza,  
Por Deus és abençoada,  
Oh! Cidade Natureza.  
Por Deus és abençoada,  
“Cidade Natureza”.*

No ponteado da viola,  
E na culinária saborosa,  
Faz de ti, Monteiro Lobato,  
A Cidade mais formosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

Teu povo é tão contente,  
Neste solo de Buquira,  
Preserva as tradições,  
Da tua raiz caipira.

Repleta de encantamento,  
És lindo cartão postal,  
Da literatura infantil,  
Sois majestosa capital.  
Lobato te engrandeceu,  
Com reluzentes fanais,  
No brilho forte e perene,  
De suas obras imortais.

*Meu torrão amado”...*

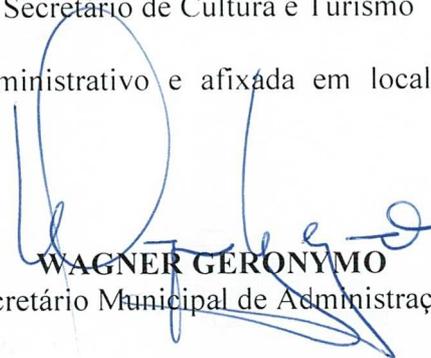
**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 02 de maio de 2012.

  
**GABRIEL VARGAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO ROCHA DELLÚ**  
Secretário de Cultura e Turismo

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
**WAGNER GERONYMO**  
Secretário Municipal de Administração